



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

DESPACHO Nº 10007 – PRE / 2010

ASSUNTO: Alteração de posição remuneratória, por opção gestionária.

A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, prevê que o/a trabalhador/a possa ver alterada a sua posição remuneratória, por opção gestionária, decorrente das avaliações do seu desempenho (cf artºs 46º e 47º).

Assim, após ter sido definido o universo das carreiras onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria iriam ter lugar, e de acordo com a dotação orçamental disponível para o efeito (cf Despacho nº 14-PRE/2010, de 17 de Fevereiro), tendo em consideração os universos previstos pelo nº 1 do artigo 47º da supracitada lei, procedeu-se à ordenação dos trabalhadores, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho, correspondente ao ano de 2009.

Neste contexto, tendo em linha de conta os elementos atrás referidos, a Presidência deliberou alterar a posição remuneratória, por opção gestionária, para a posição remuneratória imediatamente seguinte, dos trabalhadores que se mencionam:

Trabalhadores integrados nas carreiras de Técnico Superior e Especialista de Informática

- 1) Maria João Rosa Coelho Morais da Costa, Técnica Superior, sendo colocada na 7ª posição remuneratória / 35 nível remuneratório;
- 2) Maria Miguel Santos Loupa Ferreira, Técnica Superior, sendo colocada na 5ª posição remuneratória / 27 nível remuneratório.

Trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Técnico, Assistente Operacional, Vigilante da Natureza e Técnico de Informática

- 1) Vitor Manuel Silveira Tragedo, Assistente Técnico, sendo colocado na 2ª posição remuneratória / 7 nível remuneratório;
- 2) Bernardo Joaquim Reto Siquenique, Assistente Técnico, sendo colocado na 4ª posição remuneratória / 9 nível remuneratório;
- 3) Balbina Maria Lopes Crespo Zambujo, Assistente Técnica, sendo colocada na 4ª posição remuneratória / 9 nível remuneratório.

Esta decisão não abrangeu os técnicos que exercem cargos de direcção.
As alterações de posicionamento remuneratório produzem efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

2 de Agosto de 2010 – O Presidente, *João de Deus Cordovil*